

DECRETO Nº 04/2021, DE 04 DE MAIO DE 2021

"Estabelece o Plano de Ação para adequação e atendimento ao padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, nos termos do parágrafo único, do art. 18 do Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020".

Amaro Ferreira da Silva Júnior, Prefeito Municipal de Jacuípe, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e as disposições constantes no art. 18 do Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020,

DECRETA

Art. 1°. Fica estabelecido o Plano de Ação voltado para a adequação às disposições do Decreto Federal n° 10.540, de 05 de novembro de 2020, no que se refere ao atendimento dos requisitos mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), conforme constante no Anexo único deste Decreto.

Art. 2°. O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com ou sem rateio de despesas, utilizada pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídos Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, resguardada a autonomia.

§ 1º. É vedada a existência de mais de um SIAFIC no Município, mesmo que estes permitam a comunicação, entre si, por intermédio de transmissão de dados.

Rua Prefeito Mário Acioly Wanderley S/Nº - Centro – Jacuípe/AL CEP 57960-000 E-mail: prefeituradejacuipe@gmail.com C.N.P.J. 12.247.755/0001-74

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUÍPE Fis. _____ Rubrica ____



§ 2°. O SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial, além de controlar e permitir a evidenciação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, dos Órgãos de que trata o caput deste artigo.

Art. 3°. O Chefe do Poder Executivo Municipal designará, através de Portaria, Comissão Especial com atribuição de analisar os requisitos mínimos do SIAFIC, em atendimento ao Decreto Federal nº 10540/2020.

Art. 4°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos somente a partir de 1° de janeiro de 2023, conforme art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020.

At. 5°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Jacuípe/AL, 04 de maio de 2021.

Amaro Ferreira da Silva Júnior

PREFEITO

Registre-se e publique-se. Em, 04/05/2021.

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Portaria Nº 01/2021

Rua Prefeito Mário Acioly Wanderley S/N° - Centro – Jacuípe/AL CEP 57960-000 E-mail: prefeituradejacuipe@gmail.com C.N.P.J. 12.247,755/0001-74

PREFEITURA	MUNICIPAL	DE JACUÍPE
Fis.	UN	7
Rubrica		



3⁰ 5 0 8 8

ANEXO ÚNICO AO DECRETO MUNICIPAL Nº 04/2021 PLANO DE AÇÃO DE ADEQUAÇÃO AO DECRETO FEDERAL Nº 10540/2020

AÇÃO	RESULTADOS ESPERADOS	INÍCIO	FIM	RESPONSÁVEL	FORMA DE ATUAÇÃO
Ação 01: Instituir uma comissão de estudos e avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC	Definição de responsáve is pelo acompanha mento e alinhament o de ações e metas	10/05/20 21	30/07/2 021	Comissão de Avaliação	Publicação de Portaria instituindo a Comissão de avaliação do processo de adequação do SIAFIC
Ação 02: Avaliar a situação atual (aderência do sistema de contabilidade aos padrões mínimos do Decreto 10.540/2020)	Com base na situação atual avaliar e identificar ações corretivas do sistema atual	02/08/20 21	30/11/2 021	Comissão de Avaliação	- Analisar o decreto 10540/2020 e todos os seus critérios técnicos Avaliar a situação atual do SIAFIC no município Realizar uma análise comparativa entre o Decreto e a Situação Atual.
Ação 03: Reunião com a empresa fornecedora do Software para alinhamento e entendimento quanto as Ações Evolutivas que estão em curso para adequação aos padrões mínimos do	Tomar conhecime nto das medidas em andamento adotadas ou planejadas pela empresa que fornece o software atualmente para o	01/12/20 21	31/03/2 022	Comissão de Avaliação	- Apresentar a empresa a Análise comparativa entre o Decreto 10540/2020 e a Situação Atual Solicitar a empresa para que realize as adequações necessárias Estipular uma data adequada para realizar nova verificação do atendimento do

Rua Prefeito Mário Acioly Wanderley S/N° - Centro – Jacuípe/AL CEP 57960-000 E-mail: prefeituradejacuipe@gmail.com C.N.P.J. 12.247,755/0001-74

PREFEITURA M Fis.	UNICIPAL	DE JACUÍPE
Rubrica_		

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUÍPE GABINETE DO PREFEITO

Sistema.	Executivo				SIAFIC ao Decreto 10540/2020.
Ação 04: Desenvolver o planejamento elaborado com a empresa de Software	Realizar todas as adequaçõe s necessária s conforme a necessidad e verificada nas ações anteriores e obedecend o ao cronogram a especifico.	01/04/20 22	30/11/2 022	Comissão de Avaliação	- Realização das rotinas de adequação e integração do software.
Ação 05: Implantação Plena do SIAFIC	Realizar verificações finais no sistema e conclusão do Plano de Ação com a implantaçã o do SIAFIC	01/12/20 22	01/01/2 023	Comissão de Avaliação	- Realizar rotinas de verificações finais, realização de ajustes se necessários; capacitação de usuários e em 01 de janeiro de 2023 a implantação plena.

Gabinete do Prefeito, Jacuípe/AL, 04 de maio de 2021.

Amaro Ferreira da Silva Júnior

PREFEITO

Registre-se e publique-se. Em, 04/05/2021.

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Portaria Nº 01/2021

Rua Prefeito Mário Acioly Wanderley S/N° - Centro – Jacuípe/AL CEP 57960-000 E-mail: prefeituradejacuipe@gmail.com C.N.P.J. 12.247.755/0001-74